

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (SUB JUDICE)

O Diretor de Concursos do Instituto Consulpam, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 001/2025-CONAB, de 28/03/2025, que regulamenta o CONCURSO PÚBLICO, autorizado pelo Conselho de Administração da CONAB em sua 14ª Reunião Extraordinária de 19/06/2023, que visa ao preenchimento de 403 vagas, sendo 34 vagas para o cargo de Assistente e 369 vagas para o cargo de Analista, e, também, formação de cadastro de reserva, TORNA PÚBLICA a Convocação para a Avaliação Biopsicossocial, por determinação judicial exarada nos autos do **processo nº 1028128-37.2026.4.01.0000**, conforme segue adiante.

DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

1. A Avaliação Biopsicossocial tem por objetivo confirmar, ou não, a deficiência do candidato e avaliar a compatibilidade de sua condição com as atribuições dos cargos deste Edital.
2. A Avaliação Biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Instituto CONSULPAM, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, outro psicólogo e outro assistente social, acompanhados, se possível, de empregado da CONAB com formação correspondente ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, e de empregado do setor de recursos humanos, que analisarão a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei n.º 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto n.º 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012; da Lei n.º 14.126/2021, e da Lei Federal n.º 14.768/2023, bem como do Decreto n.º 9.508/2018, e suas alterações.
3. A Avaliação Biopsicossocial será realizada para o candidato **JOAO RICARDO SALLES PINHEIRO FERNANDES (SUB JUDICE)**, inscrito no Concurso Público sob o nº **106613**, para o cargo de **016-ANALISTA-ADMINISTRAÇÃO (FORTALEZA-CE)**, na cidade de **Fortaleza (CE)**.
4. As equipes multidisciplinares emitirão parecer que observará:
 - a) As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no Concurso;
 - b) A natureza das atribuições do cargo de opção do candidato;
 - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas associadas às atribuições do cargo;
 - d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) A compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada pelo candidato.
5. Conforme previsto no Edital de Abertura do Certame, o candidato deverá comparecer ao Avaliação Biopsicossocial com UMA HORA de antecedência do horário previsto para a realização das atividades.
6. O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original e de laudo médico (ou laudo caracterizador de deficiência) original, que foi apresentado no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
7. O candidato que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (**Transtorno do Espectro Autista**) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):
 - a) Capacidade de comunicação e interação social.
 - b) Reciprocidade social.
 - c) Qualidade das relações interpessoais.
 - d) Presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
8. O candidato com **deficiência auditiva** deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria realizado no máximo 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.
9. O candidato com **deficiência visual** deverá apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
10. O candidato com **deficiência física** deverá apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência com a descrição detalhada dos impedimentos físicos, as alterações anatômicas e/ou funcionais e especificação das limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, uso de próteses e/ou

órteses, dentre outros.

DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

11. A Avaliação Biopsicossocial será realizado em Fortaleza, no dia 15 DE NOVEMBRO DE 2026, às 09h00min, em local a ser informado posteriormente. Até o dia 14/10/2026, será enviado mensagem para o endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição do candidato informando o local da realização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral, se sua nota no Certame for suficiente.

13. O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades e atribuições do cargo público de sua opção será eliminado do Concurso

Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

Messias Gomes da Silva Filho

Diretor de Concurso do Instituto Consulpam